



## PORTARIA Nº. 016/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002 da Resolução nº 006/2001-CONSEPE,

### RESOLVE:


**Artigo 1º - EXCLUIR** do cadastro discente da Universidade Federal do Amazonas Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, oferecido no Município de Benjamin Constant no Programa de Formação Docente da Rede Pública, 01 (um) aluno ingresso via PEFD-RP, contrato com a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, alcançado pelo disposto no Artigo 1º, Inciso II e Parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 002/2002, da Resolução nº 006/2001-CONSEPE/UFAM, devidamente identificados a seguir:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO		DADOS DO CURSO/TURMA				MUNICÍPIO DE FUNCIONAMENTO
	MATRÍCULA	NOME	CÓDIGOS				
			SISCA	PEFD-RP	UNI-SOL	BNF	
1.	20420735	RAIMUNDO NONATO TORRES DA COSTA	SI50	148	00.00.11	236	Benjamin Constant

**Artigo 2º - DESIGNAR** a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, através da Divisão de Matrícula do Departamento de Registro Acadêmico, para efetivar no Sistema de Controle Acadêmico a determinação estabelecida no Artigo 1º desta Resolução, sinalizando o aluno relacionado como "aluno excluído".

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Março de 2007.

  
**Bruce Osborne**  
Pró-Reitor